



Prefeitura Municipal de Adamantina
Estado de São Paulo

Nº

LEI Nº 576 de 24 de Dezembro de 1.960.

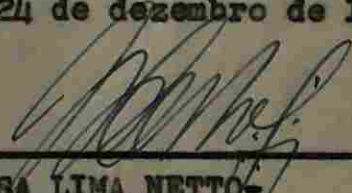
ISSA LIMA NETTO, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍ-
CIO DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE
LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;.....
..... FAÇO SABER
QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO
A SEGUINTE LEI;.....:

Art.1º- Fica concedido um aumento de R\$350, 00 (trezentos e cinquenta cruzeiros) a partir de novembro de 1.959, ao aluguel do prédio de propriedade do Senhor Américo Sgorlon, onde se acha instalado o Posto de Saúde Local.

Art.2º- As despesas decorrente desta lei correrão por conta do excesso de arrecadação verificado em 1.960.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e

Prefeitura Municipal de Adamantina aos 24 de dezembro de 1.960.


- ISSA LIMA NETTO -

- Prefeito Municipal em exercício -

Registrada e publicada nesta data

Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina aos 24 de Dezembro de 1.960.


- Fausto Oliveira -
- secretário -